N.° 27. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 4 DE FEVEREIRO. *S. Andre Corsino* B. C.

Le Citoyen genereux, en servant la patrie ne peut avoir le dessein de se rendre haïssable, ou meprisable a ses yeux
MORALE UNIVERSELLE

Preamar as 5 horas e 42 minutos da tarde.

INTERIOR.

Vantagens accessorias resultantes do Jury.

(Traduzido de Bentham.)

JA expoz as razões, que estabelecem directamente a utilidade do Jury, como meio de assegurar boas decisões Judiciarias; mas supppondo que se pode chegar ao mesmo resultado sem Jury, eu naõ deixaria de considerar ainda esta instituiçaõ como eminentemente digna de desejar se, em razaõ de diversas vantagens accessorias, que me parecem pertencer-lhe exclusivamente.

1.° Parece-me que onde existe Jury, o governo naõ pode emprehender attaques a' Liberdade publica por Leis oppressivas, ou por systema de influencia nos Tribunaes. A Naçaõ vê se armada de hum meio de defeza, que lhe da' hum poder directo sobre Leis odiosas, que ferem a justiça e a humanidade. Assim he que na Inglaterra, onde reina hum Codigo Penal, que prodigalisa a pena de morte, vê-se frequentemente o Jury absolver accusados notoriamente culpaveis, antes do que entrega-los a severidade das Leis. Assim he em particular que as monstruosas Leis contra os Catholicos cahiraõ de facto, antes de serem formalmente abolidas. Este correctivo tem sem duvida seus inconvenientes; mas elles naõ saõ para se compararem com a segurança Nacional, que daqui resulta.

A prova do que digo, he, que os governos, que tem tido vistas hostis contra a Liberdade, tem sempre procurado subtrahir do Jury aquellas causas, sobre que temem hum juizo publico, ou conciliar meios de influencia sobre os Jurados, pelo modo da sua nomeaçaõ. Porem medidas taes daõ sempre rebate. A marcha da tyrannia torna-se evidente, e naõ tem outro effeito, em huma Naçaõ ainda livre, que naõ seja o de huma conspiraçaõ descoberta.

2.° Hum sentimento de confiança pessoal insinua-se e diffunde-se pelo Jury em todas as classes da Sociedade. Governos na, em que os perigos saõ para os poderosos: outros, em que a oppressaõ he mais de temer pelos fracos. Admitti o Jury, e entaõ nada se temerá mais do que a Lei. Na Inglaterra vê-se bem isto: a segurança do ultimo individuo he o mais bello elogio desta Instituiçaõ. Cada hum está seguro de naõ poder ser julgado se naõ por homens tirados da sua classe, e com o direito de excluir aquelles, em quem reconhece alguma disposiçaõ hostil a seu respeito.

Entre a segurança real e o sentimento da segurança, ha huma ligaçaõ natural e intima: mas estas duas cousas podem existir separadamente.

Considerando-as como distinctas, o sentimento de segurança he o mais importante; porque o numero das pessoas expostas a soffrer por hum estado de apprehensaõ, pode estender-se a todas as classes da Sociedade, e a duraçaõ deste mal he indifinida. Huma injustiça juridica naõ he mais do que hum mal individual; so' pode cahir sobre hum bem pequeno numero, comparativamente a todos; mas o *alarma*, que nasce desta injustiça, pode derramar-se em toda a communidade, e perturbar o repouso de todas as familias.

Esta distincçaõ entre a segurança real, e a segurança apparente, he nada menos que huma especulaçaõ ociosa, e quanto mais bem comprehendida for mais se sentira' o preço de huma Instituiçaõ, que tende a crear este sentimento de segurança geral.

3.° Outra utilidade resultante do Jury se reconhece ainda: e he hum sentimento de respeito de todos para com todos, e por consequencia da Naçaõ para com sigo mesma. Ha huma verdadeira igualdade neste poder reciproco de cada hum para cada hum; a idéa de inferioridade adoça-se pela elevaçaõ momentanea a huma funcçaõ de alta

importancia; a idêa de superioridade naõ he menos limitada pela submissaõ à hum Tribunal popular. Na Inglaterra naõ se vê esses procedimentos insolentes e brutaes a respeito dessa classe para a qual tanto se afadigaõ em descobrir hum nome, que naõ seja huma injuria na lingoa dos prejuizos. Os Jurados naõ saõ proletarios; mas elles pertencem mas á grande massa laboriosa, do que ao circulo aristocratico: hum fidalgo, que maltratasse a hum *escovador de çapatos*, naõ passaria bem perante hum Jury encarregado de ensinar ao importante *petitit maitre* a respeitar o Povo. Julgo que se pode attribuir em grande parte a esta Instituiçaõ, esse orgulho varonil, que faz descobrir, he verdade, os defeitos do caracter Nacional, mas que todavia dá huma forte tempera ao seu patriotismo e as suas virtudes.

4.° A publicidade dos Tribunaes he sem duvida hum excellente meio de attrahir-lhes a attençaõ, e de crear hum interesse Nacional, sobre o que nelles se passa; mas a participaçaõ dos Jurados nas operações Judiciarias, he mais que tudo propria a produzir este salutar effeito. Independentemente do numero consideravel dos que saõ chaamados em cada anno a esta funcçaõ he preciso considerar o numero muito maior ainda dos que o podem ser, e que tem todos hum motivo de estudar as formas da Justiça, os direitos que tem de deffender, a força dos testemunhos, o valor das provas, e os principios pelos quaes devem discernir o verdadeiro do falso, e o crime da innocencia. Objectos taes produzem necessariamente huma tendencia seria em huma Naçaõ a preferir a solidez do juizo as qualidades brilhantes, e hum caracter grave á espiritos ligeiros e frivolos. Vede na caza do fazendeiro a sua familia reunir-se em circulo para ouvir o que conta o seu Chefe voltando do Conselho, cheio dos acontecimentos do Jury, relatando a historia dos accusados; o que disse, o que pensou, como tomou parte no Juizo, e porque razões condemnou ou absolveu. Maravilhei-me por mais de huma vez, na Inglaterra, ouvindo homens, alias sem estudos, fazer distincções claras entre as provas testemunhaveis e as circunstancias, mostrando debaixo desta relaçaõ conhecimentos, que se naõ teriaõ achado em huma classe mais superior, entre Povos, que naõ possuem esta Instituiçaõ. Assim, como cultura de entendimento, como meio de formar o carater Nacianal. e de lhe dar huma superioridade intellectual, o Jury parece-me crear huma escola de ensino mutuo, em que se passa continuamente da theoria á pratica.

5.° A Administraçaõ da Justiça pelo Jury offerece ainda huma vantagem geral pela sua tendencia a prevenir todas as animosidades particulares contra os Tribunaes. O Juiz naõ se mostra mais do que como orgaõ da Lei, para fazer a sua applicaçaõ; se elle tem feito bem o seu dever, he como o defensor do accusado para fazer observar todas as formas, que o protejaõ. Logo que os Jurados pronunciaõ o ser *verdict*, dispersaõ-se, e naõ se faz mençaõ mais delles; nenhum resentimento lhes pode pertencer, e por consequencia a Administraçaõ da justiça naõ produz jamais as raivas e as vinganças, que della resultaõ muitas vezes em paizes, onde tudo vai recahir nos Juizes. He huma causa de estabilidade na ordem publica. Quantos motins e revoluções naõ nos lembra a historia, originando-se de Juizes, que tem revoltado o publico, ou de vinganças de homens poderosos contra Juizes inflexiveis? Se acontecesse que hum Jury fosse convencido de erro funesto á innocencia esta desgraça só se attribuiria á imperfeiçaõ dos juizos humanos, e naõ arrastraria consequencia alguma pessima no futuro. Mas se este facto se desse em hum Tribunal permanente, elle abalaria a segurança publica, e o sinistro acontecimento ficando sempre como adherido aos mesmos Juizes, formaria contra elles hum prejuizo indelevel. Acha-se a prova disto na revoluçaõ Franceza. Alguns factos desgraçados, alguns erros dos Tribunaes, ainda mais do que prevaricações, de tal sorte acarrectáraõ o desfavor publico sobre os Parlamentos, que a necessidade de huma nova Justiça se fez sentir na Assembléa Constituinte, como hum dos beneficios que offerecia ao Povo para lhe ser favoravel. Nas diversas mudanças da Authoridade na Inglaterra a Ordem judiciaria nunca foi destruida; vergou sem duvida segundo o caracter dos partidos e dos Juizes, mas as formas persistiraõ pouco mais ou menos as mesmas. Naõ se pode deixar de reconhecer que o Jury foi a causa desta estabelidade na Ordem Judiciaria; o Povo comprehende que apezar das imperfeições deste processo, em quanto elle durar, terà huma ancora de salvaçaõ contra as accusações politicas, e contra a arbitrariedade dos Juizes.

(*Do Astro de Minas.*)

EXTERIOR.

Buenos-Ayres.

Hum partido militar com o General *Lavalle* á sua frente derribou o Governo, que existia em Buenos-Ayres. *Dorrego*, segundo Cartas, depois de hum combate fora da

Cidade, foi prezo, e fusillado. *Lavalle* governava interinamente: diz-se que o Almirante *Brovn* he agora o Commandante da força. Naõ havendo visto outros papeis, alem de hum numero do *Tiempo*, naõ sabemos, qual he a verdadeira posiçaõ dos Negocios em Buenos Ayres, e se *Dorrego* havia com effeito merecido huma sorte taõ infeliz. *El Tiempo* commemora differentes actos arbitrarios e violencias commettidas, durante a sua administraçaõ, e o accusa de haver feito calar a imprensa, e dominado por força aberta nas eleições: ignoramos até que ponto saõ estas asserções bem fundadas. O capitulo de accusaçaõ, que nos parece haver immediatamente produzido a insurreiçaõ he a falta de pagamento da tropa, a quem se deviaõ 9 mezes, de soldo. Esta falta tem a sua desculpa no miseravel estado do Thesouro publico; e a paz, que *Dorrego* concluio taõ vantajosamente, deveria trazer huma epoca mais favoravel. Esperamos os Jornaes para podermos fallar neste triste successo com conhecimento de causa.

(*Aurora Fluminense.*)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

A carta do Juiz dos Algodões Joze Fernandes Gama inserida no Diario N.° 24, he a producçaõ mais ridicula do juizo humano, e o verdadeiro Manifesto da sua rematada loucura, e da tendencia natural, que tem para regateira, por ser hum verdadeiro Picrocholo.

Perto está elle de vistir a camizóla, e de fazer companhia aos que habitaõ a Casa dos Orates, visto que a molestia já se tem adiantado muito e o tem posto taõ desmemoriado, que supoz-me rato de Cantareira fugido da ratoeira, sem se lembrar, que como Superior, e Chefe dos animaes desta especie elle devia conhecer-me sem izitar. Vejaõ como elle estava taõ esquinado, e zarôlho, que até se esqueceu de si quando escreveu essa galante Carta, que melhor fôra Srs Redactores naõ terem dado accesso á esse homem para evitar que elle sujasse tanto a sua folha com manuziações taõ porcas, desprezando inteiramente as producções de hum Velho Zoupeiro, que a escrever he original, e naõ tem parelha, e mesmo vou seguro pondo-o apar do mais desprezivel Mentecapto; por que elle excede a quanto Zote frenetico ha no Mundo. Queiraõ ter paciencia e fazerem-me o favor de insirir estas poucas linhas na primeira folha, que derem a Luz, pelo que deixará agradecido, ao mesmo, e ainda mesmessimo.

Pescador de Fora de portas.

Anecdotas.

Certo Bacharel, *homem formado em Coimbra*, vociferava o outro dia contra a Camara dos Deputados. Da-se maior absurdo (dizia elle) do que estarem aquelles Srs. a fallar sobre Arsenaes, quando estes pertencem á repartiçaõ da Marinha huma classe, que naõ está representada na Camara!

— Certo musico habil na sua arte, mas infatuado do proprio merecimento, teve hum dia a honra de ser apresentado ao Rei Augusto de Saxonia. Este Principe vendo-o com as meias rotas, perguntou-lhe, se era elle o famoso Musico, de quem tinha ouvido fallar. — Naõ sei, Sr., lhe respondeu o inchado Cantor, mas posso gabar-me de ter huma vez, de que faço tudo, quanto quero. Se assim he, tornou o Rei, aconselho-te que faças della hum par de meias, porque te saõ bem precisas.

Esperteza de hum menino de 8 annos.

Hum menino de 8 annos, pedindo á meza, que lhe dessem o cozido, foi reprehendido por seu Pai, notando-lhe que naõ parecia bem mostrar tanta pressa, e que deveria esperar que o servissem. Hum dia o pobre pequeno vendo que todos comiaõ, e que nada lhe davaõ, pedio ao Pai hum pouco de sal. E para que? lhe perguntou este. Para comer com a carne que Vm. me ha de dar, respondeu a criança.

Avizos Particulares.

1 A Professora de Primeiras Letras da Freguezia de S. Antonio d'esta Cidade do Recife aviza ao respeitavel Publico, que mudou a sua Aula da rua do Rozario para a rua do Livramento no 1.° andar do Sobrado D. 12.

2 Antonio Joze Pupe previne o respeitavel Publico de que tendo dado em pagamento aos Srs. Ferreira & Mansfield hum bilhete de cobre de 118$420 por elle assignado depois das 6 horas da tarde do dia 31 do proximo passado mez de Janeiro a 30 dias; naõ pagará este bilhete no seu vencimento por ser relativo á compra de huma porçaõ de madeira de pinho que ainda naõ tomou conta, e cuja nulidade da compra pertende provar.

3 Torna-se pela segunda vez a avizar ao publico, que ninguem compre ou arremate em praça publica a casa de Sobrado da rua de Ortas D 7, em que morou o falecido Luiz Joze de Souza, aos pertendidos Senhorios delle, por quanto legitimamente pertencem aos Herdeiros do Capitaõ Manoel Gomes Braga; cuja autenticidade se faz ver pelos titulos os mais incontestaveis, na demanda que tem os ditos Herdeiros com estes intruzos Senhorios, pela Ouvedoria do Civel, Escrivaõ Nascimento, sobre a legitimidade de Senhorio deste predio. E para evitar qualquer venda sinistramente intentada, e por consequencia qualquer lide com os ditos herdeiros, se esclarece ao publico por este anuncio.

4 F. V. da Silva partecipa ao respeitavel publico que tendo recebido diferentes objectos para o seu Leilaõ de 5.ª feira, elle convida a todas as pessoas de bom gosto a virem antes de quinta feira ao seu armazem d' Leilaõ Publico rua dos Tanoeiros N.° 11 A. 1.° andar, ver as mais elegantes coleções de quadros, que se podem aprezentar, e com mais particularidade aquelles que tiverem viajado a Europa: Elle igualmente convida aos Srs. Reverendos Vigarios das Freguezias a virem ver antes do Leilaõ dous quadros muito elegantes, proprios para ornamento d'huma Sacristia.

Compra-se.

5 Prata velha: na Tipografia deste Diario.

6 Huma porçaõ de terra no Bairro de S. Antonio que seja suficiente para se fundar huma Capella para a Senhora do Bom Parto: annuncie por este Diario para a Irmandade o procurar.

Vende-se.

7 Bilhetes da rifa que faz J. T. de Campos Quaresma de diversos objectos de moda e gosto, na loja do mesmo rua da Cadêa Velha N.° 41, na de Joze Domingues Neves, rua do Cabugá N.° 71: preço dos bilhetes 800 reis.

8 A pessoa que tiver hum silhaõ de Senhora em bom uzo, e por preço cõmodo, annuncie por este Diario para ser procurado.

9 Bacalháo a 4,500 o quintal: no Forte do Matto armazem da quina N.° 8.

10 Tendo sido adjudicado á Congregaçaõ do Oratorio desta Cidade huma parte da propriedade, Fornos da Cal na Cidade de Olinda por divida de Manoel Ferreira Mendes, e naõ podendo a mesma Congregaçaõ possuir bens de raiz depois que por Lei lhe foi prohibido, o Preposito da mesma Congregaçaõ offerece á venda a mesma parte que lhe foi adjudicada; qualquer pessoa que lhe interessar pode dirigir se á mesma Congregaçaõ a tratar com o anunciante.

Leilaõ.

11 Que pertende fazer Nicoláos Otte Bieber no dia quarta feira 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã, de varias fazendas de algodaõ, lan e seda, na casa de sua residencia rua da Cruz N.° 63.

12 Que pertendem fazer Russele Mellors & Comp., no dia 5 e 6 do corrente pelas 10 horas da manhã, de fazendas limpas e avariadas, rua da Alfandega Velha N.° 1.

13 No Armazem d' Leilaõ Publico de F. V. da Silva, rua dos Tanoeiros N.° 11 A. se ha de arrematar no dia 5.ª feira 5 do corrente o seguinte:

Huma porçaõ de cazacas, sobre-cazacas, calças, Inglezas.
Espelhos pará sala.
Chapeos brancos, e pretos.
Huma cadeira envidraçada, em bom uzo.
Historia de D. Quixote em 4 quadros.
Filho Prodigo em 4 ditos.
Historia de Mary Stuart Rainha d' Scotia em 8 quadros.
Quatro estações d'anno.
Hum berço.
Camas de Jacarandá.
Ditas de ferro
Huma carteira de Escriptorio.
Differentes objectos de casquinho rico,
Colar de contas grandes de coral.
Jogos de garfos e facas para meza.
Vestidos de tonquim preto.
Diversos instrumentos e livro de Navegar.
Diversas coleções de quadro muito ricos, e de bom gosto.

Alluga-se.

14 O 1.° andar da casa onde morou o Coronel de Estrangeiros, no Atterro da Boa-Vista: os pertendentes dirijaõ-se a loja debaixo do dito.

15 Escravos para hum serviço nesta Cidade, por jornal maior da tarifa de 240 reis por dia: na Cambôa do Carmo casa D. 11.

Escravos Fugidos.

16 Nos fins he Setembro do anno passado desapareceo humr negra por nome Maria, com os signaes seguintes: reprezenta ter 20 annos de idade, de naçaõ Caçanje, bem preta, peitos em pé, estatura ordinaria, com hum lombinho no dedo minimo da maõ esquerda, supõe-se estar a coitada: os aprehendedores a poderaõ pegar, e leval-a na rua de N. S. do Terço Sobrado D. 1.

Pernambuco na Tipografia do Diario.